



# Câmara Municipal de São Pedro

## Estado de São Paulo

### PARECER FINAL

#### REF. PROJETO DE LEI Nº 10/2013

O Projeto de Lei nº 10/2013, de autoria do Chefe do Executivo, remetido para análise da Comissão Permanente de Justiça, Redação, Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Pedro, dispõe sobre normas para o traçado das estradas rurais do Município de São Pedro e dá outras providências.

Ao analisar o projeto em epígrafe, acompanhado de sua respectiva exposição de justificativa, verifica-se que tal proposição encontra-se amparada no Artigo no artigo 30, incisos I e II da Constituição Federal, atendendo também os ditames contidos na legislação aplicável à espécie.

Ademais, verifica-se que tal proposição atende aos requisitos legais e sem vícios que impeçam a apreciação em Plenário.

Assim sendo, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 10/2013, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade.

São Pedro, 23 de janeiro de 2013.

  
**JOSÉ MÁRIO DE BARROS**  
**PRESIDENTE**

  
**ALBINO ANTUNES**  
**RELATOR**

  
**ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO**